



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

**TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-AGU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICINADOS E BEBEDOUROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, localizada na Av. Herculano Bandeira n.º 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, sediada Tv. Afonso Saraiva, nº 62 – Centro - CEP 59.280-000, telefone (84) 3190-0103/ (83) 99102-5154, e-mail: nordeste.refrigeracao470@gmail.com, em Macaíba/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03855761513, expedida pelo DETRAN/PB e CPF nº 00.252.764-25, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001312/2022-19**, e o resultado final do Pregão nº 03/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto:

1. Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº **0006/2021**, contemplando-se desta feita o período de **01/06/2022 a 01/06/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

MARIA LUCIA  
CARVALHO DE  
PAULA:487527  
54472

Assinado de forma  
digital por MARIA  
LUCIA CARVALHO DE  
PAULA:48752754472  
Dados: 2022.05.24  
14:14:59 -03'00'

MARIA  
APARECIDA DE  
MELO  
ESTRELA:00025  
276425

Assinado de forma  
digital por MARIA  
APARECIDA DE MELO  
ESTRELA:00025276425  
Dados: 2022.05.23  
08:53:56 -03'00'

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 5.703,10 (cinco mil, setecentos e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 68.437,24 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, conforme planilhas anexas.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0031  
Programa de Trabalho: 168530  
Gestão/Unidade: 00001/110096  
Natureza da Despesa: 339039

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, e dos seus respectivos termos aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

Recife, de

de 2022

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA:48752754472  
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA:48752754472  
Dados: 2022.05.24 14:15:26 -03'00'

MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA:00025276425  
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA:00025276425  
Dados: 2022.05.23 08:54:23 -03'00'

**MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONTRATANTE**

**MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA**  
**NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**